

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 03/2018

A Escola Neutel Maia , através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Conselho Escolar Neutel Maia , através da Resolução nº01/CENMAIA/2018 publicada no D. O. E. nº 12.262 19/03/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, que **a mesma estará reunida às 16:00 h (dezesseis horas), no dia 08 de novembro de 2018**, em uma das dependências da Escola Neutel Maia, situada na Avenida Nações Unidas, nº 1075, bairro: Bosque, nesta cidade, e receberá os envelopes contendo **Documentação e Propostas** dos interessados em participar do **CONVITE N° 03/2018**, pelo *regime de menor preço unitário por item e critério de menor preço*, podendo o presente Edital ser retirado no endereço acima, no **horário das 8:00h às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias 01, 04, 05, 06 e 07/11/2018**. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei N° 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

1.0 OBJETO

1.1 Será objeto da presente licitação (**Expediente, Pedagógico, Permanente, Cantina e Limpeza**) para atender as necessidades da Escola Neutel Maia, no Município de Rio Branco – Acre, através do Convite n°. 03/2018, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS constantes no Anexo I deste Convite.

2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O Objeto ora licitado deverá ser **entregue** no Almoxarifado da Escola Neutel Maia, situado na Avenida Nações Unidas nº1075 - (Rio Branco) – Ac, no prazo de até 10 (Dez) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Neutel Maia , e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada;

2.2 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o recebimento do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pelo Gestor (a) da Escola.

3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;

3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental.

O recurso orçamentário previsto e destinado a cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da dotação orçamentaria:

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0002

Forte de Recurso:200 (FNDE);

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Consumo

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Permanente

Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 03/2018

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

- 5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão da **Escola Neutel Maia, Situada na Avenida Nações Unidas nº 1075 bosque Rio Branco – AC.**
- 5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como, as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – 01, dos documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

Regularidade Fiscal (documentos):

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais);
- d) Prova de Regularidade – INSS;
- e) Prova de Regularidade - FGTS;
- 5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Tremo.
- 5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu laço) assim endereçado:

ESCOLA: Neutel Maia
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 03/2018
DOCUMENTAÇÃO

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 03/2018

- 5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:
- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02 (duas) vias, datilografadas ou digitadas, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:
- a) **Valor unitário** e total **por item**, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.
 - b) **Marca e/ou Fabricante** (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);
 - c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;
 - d) **Prazo de entrega do objeto da licitação;**
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA: NEUTE MAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 03/2018
PROPOSTA

7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;
- 7.2 Após a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes "PROPOSTA", desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 03/2018

- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA” para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentalmente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
 - b) Apresente preços inexequíveis ou excessivos.

9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- (ENDEREÇO DA ESCOLA), (MUNICÍPIO) -Ac, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação – 01 ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite N° 03/2018

eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rio Branco – Acre de 01 novembro de 2018.

Maria de Jesus Portes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Escola de Ensino Fundamental Neutel Maia
Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 03/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Fogão industrial de 5 boca	Unid	1
02	Escada alumínio 8 degraus uso doméstico	Unid	1
03	Maquina plastificadora profissional rotativa bobina MR R280 CRACHÁ E OFICIO	Unid	1
04	Estante de aço multi 30cm 6 prateleiras cor cinza , reforçada	Unid	1
05	Papel A4 caixa com 10 resmas	Caixa	10
06	Caneta esferográfica escrita média 1.0mm caixa c/ 50 unid cor (azul 3 caixas, 2 caixas preta e uma 1 vermelha)	Caixa	6
07	Tesoura escola sem ponta	Unid	12
08	Tesoura grande galvanizada c/ ponta 21cm	Unid	4
09	Cartucho de reposição p/ marcador de quadro branco cor preta e azul, caixa com 12 unid	Caixa	4
10	Marcador para quadro branco QB -200 ponta redonda médio c/ refil recarregável cx 12 unid azul e preto	Caixa	6
11	Tinta recarregável p/ marcado de quadro branco 1 L cor azul e preta	Litro	2
12	Fita dupla face pct c/ 8 unid.12 mmx30m	PCT	4
13	Fita adesiva polipropileno transparente 45mm x 40m pct com 4 rolo	PCT	4
14	Bastão de cola quente fino	Unid	100
15	Fita polipropileno adesiva colorida corte 12mmx10m cores vermelho, azul, amarelo e verde pct c/ 10 unid. 5 cada	PCT	20
16	Limpador para quadro branco 60ml caixa com 12 unid.	Caixa	1
17	Papel casca de ovo 180g branco, 50 folhas	Resma	4
18	Caderno de 10 matérias	Unid	24
19	Tinta Guache caixa com 6 pontes 15 ml cada	Caixa	3
20	Pincel com pelo / ceba nº 08	Unid	20
21	Pincel com pelo / ceba nº 10	Unid	20
22	Pincel com pelo / ceba nº 12	Unid	20
23	Apagador p/ quadro branco com suporte caixa c/12 unid.	Caixa	5
24	Pasta 2mm transparente c/ elástico pct 10 unid. Cor Rosa e azul	Pct	8
25	Copo descartável para café 50 ml c/5000,00	Caixa	2
26	Copo descartável para água 180 ml c/2.500,00	Caixa	3
27	Frigideira antiaderente industrial	Unid	1
28	Colheres inox	Dúzia	6
29	Espoja de aço pct cont.14 embalagens c/ 8unid (BOMBRIL)	Pct	4
30	Cesto telado 60 L preto	Unid	5
31	Limpador multiuso Instantâneo caixa com 12 unid	Caixa	4
32	Limpa alumínio 500ml cx 12 unid	Caixa	4
33	Sabonete líquido 5L	Litro	2
34	Detergente em gel 5L FLORAL	Litro	2
35	Detergentes liquido lava louça caixa c/ 24 unid de 500ml	Caixa	5
36	Placa de Sinalização (PISO MOLHADO)	Unid	2
37	Água sanitária caixa com 12 unid 12 1L	Caixa	4
38	Balde cloro granulado parti 5kl	Bande	3
39	Sapólio 500g caixa c/12 unid	Caixa	2